



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 455/2007

PUBLICAÇÃO EM: 9 Parana
NO DIA: 14/08/2007
NA EDIÇÃO N.º: 9.411
FLS. N.º: 26
PG. N.º: 26

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento geral do município no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para abertura da seguinte dotação orçamentária:

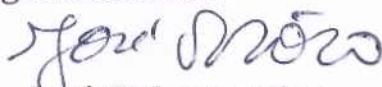
0600- DEPTO. DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
0603- DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1854100012.2.041- Manutenção e Ampliação dos Abastecedouros
Comunitários
44.90.52.00-01000- Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 5.000,00
T O T A L..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do art. anterior fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0600- DEPTO. DE INFRA-ESTUTURA MUNICIPAL
0603- DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1854100012.2.041- Manutenção e Ampliação dos Abastecedouros
Comunitários
33.50.41.00-01000-235- Contribuições..... R\$ 5.000,00
T O T A L..... R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 10 de agosto de 2007.


José Roberto Côco
Prefeito Municipal